



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia que especifica e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

**Considerando** que no dia 02 de novembro de 2021 é feriado de Finados;

**Considerando** que o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, é uma data tradicional e está definitivamente incorporada nos costumes como ponto facultativo nas repartições públicas,

**Considerando** que o Governo Federal, mediante a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, determina que o dia do servidor será comemorado no dia 1º de novembro;

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 3.020, de 22 de outubro de 2021 também decretou ponto facultativo no dia 01 de novembro; e,

**Considerando** a possibilidade de com esta medida ocorrer uma economia no âmbito administrativo,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021 em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN

Presidente

**Registre-se e publique-se.**